



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

AS COMISSÕES

À Comissão de Justiça e Redação
Em 16 / 05 / 2016
ALO P. D. S.

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 16 / 05 / 2016
ALO P. D. S.

PROJETO DE LEI nº 45/2016

APROVADO
Em 16 / 05 / 2016
ALO P. D. S.

Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00, destinada a reforçar a seguinte verba constante no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.08.99.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	25.000,00
933			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
3			
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
3521			
4.4.52.00.00.00.00	Equipamento Material Permanente	R\$	13.000,00
10			

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores:

0103100012.001000	Manter as Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.11.74.00.00	Subsídios.....	R\$	40.000,00
4			
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fi	R\$	3.000,00
7			
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Ju	R\$	10.000,00
8			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE 2016.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se:

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 16 de maio de 2016.

Pela Mesa:

Vereador Alexandre Cardozo da Silva
Presidente

Vereador Oscar Schuster Neto
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ata nº 049/2016

APROVADO
Em 16/05/2016
do S. de L.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº45/2016 que "Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$53.000,00 no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande".

PARECER: O Projeto de Lei nº45/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto está na órbita de competência de iniciativa o Poder Legislativo não havendo ilegalidades na medida.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra:

Sala de Sessões da Comissão, 16 de maio de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela Aprovação

Vereador João Carlos Furtado

Pela Aprovação

Vereador Luciano Peres Vieira

Pela Aprovação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Em 16 / 05 / 2016
APROVADO
Ab. S. de

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 18/2016

ASSUNTO: Projeto de Lei nº45/2016 que “Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$53.000,00 no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande”.

PARECER: O Projeto de Lei nº45/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto visa alterar rubricas orçamentárias com objetivo de suprir necessidade dentro do presente exercício.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 16 de maio de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:


Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela Aprovação.


Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela Aprovação.


Vereador Nero Antônio Caetano de Caetano

Pela Aprovação.